ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 NIRE 35.300.367.308

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1º E 2º SÉRIES DA 7º EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("SECURITIZADORA")

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da classe sênior da 7ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização") e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 23 de junho de 2023, às 14:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital por meio de link que será informado pela Emissora, nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) autorização para a inclusão de direitos creditórios oriundos de Contratos de Compra e Venda de Açúcar e Contratos de Compra e Venda de Melaço, os quais serão objeto de Cessão Fiduciária de Recebíveis, com alteração da cláusula 8.1.1.1 do Termo de Securitização que, atualmente, prevê apenas recebíveis oriundos prioritariamente de Contratos de Compra e Venda de Energia e, na sua falta, de Contratos de Compra e Venda de Etanol ("Contratos de Fornecimento"); (ii) com a aprovação do item (i) acima, autorização para a inclusão de novos compradores no Anexo II da Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis, com os quais a Coruripe Energética S/A e a S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool poderão celebrar Contratos de Compra e Venda de Energia, Etanol, Açúcar e Melaço; e (iii) autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em conjunto, praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, sem limitação, a celebração de eventuais aditamentos aos documentos da Oferta, em especial do Termo de Securitização e do Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Informações Gerais aos Titulares de CRA:

- (i) A Assembleia Geral instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias acima estabelecidas deverão ser aprovadas por Titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação.
- (ii) Nos termos do artigo 26, parágrafo terceiro, da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo impreterivelmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 26, parágrafo terceiro, da Resolução CVM 60.

- (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, e, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os emails <u>assembleia@ecoagro.agr.br</u>, agentefiduciario@vortx.com.br e gmd@vortx.com.br, cópia dos seguintes documentos:
- 1. quando pessoa física, documento de identidade;
- 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e
- 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e
- 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais.
- (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos.
- (v) Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora e do Agente Fiduciário aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas.

Instrução de Voto à Distância:

Os Titulares de CRA poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos <u>assembleia@ecoagro.agr.br</u>, <u>agentefiduciario@vortx.com.br</u> <u>e gmd@vortx.com.br</u>, respectivamente, conforme modelo de instrução de voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website https://www.ecoagro.agr.br/emissoes, sendo sugerido seu envio, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia.

São Paulo, 01 de junho de 2023.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relações com Investidores, Diretor de Distribuição e Diretor de Securitização